Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. JOSÉ ANCELMO DOS SANTOS

DECISÃO SINGULAR	:	**DSG-G.JAS-6444/2012**
PROCESSO TC/MS	:	TC/19799/2012
PROTOCOLO	:	1254548
ÓRGÃO	:	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
ORDENADORA DE DESPESAS	:	MARIA NILENA BADECA DA COSTA
CARGO DA ORDENADORA	:	SECRETÁRIA DE ESTADO
ASSUNTO DO PROCESSO	:	ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01/2012 DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2011.
RELATOR	:	CONSELHEIRO JOSÉ ANCELMO DOS SANTOS
CONTRATADA	:	HOTEL CHÁCARA DO LAGO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	:	PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2011
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	:	DISPONIBILIZAR AUDITÓRIOS E FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO.
VALOR INICIAL DA CONTRATAÇÃO	:	R$ 117.200,00

Considerando que a licitação e a ata de registro de preços que derivou a ordem de fornecimento acima nominada foram objetos de apreciação no processo TC/MS. nº 72218/2011, tendo sido julgado legal e regular por meio da Decisão Singular DSG-GABINETE-JAS- 4-1234/2012, deixo de apreciá-la nestes autos.

Com fulcro no art. 311, inciso I, c/c art. 312, inciso I, ambos do Regimento Interno, **DECIDO** pela legalidade e regularidade da ordem de fornecimento nº 01/2012.

Publique-se.

Após a publicação, encaminhe-se à 4ª ICE. para análise da execução contratual.

Em 13.09.2.012

Conselheiro JOSÉ ANCELMO DOS SANTOS
- Relator -

dh.